Edital PPFIL/IFILO nº004/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA PNPD

Programa de Pós-graduação em Filosofia - UFU

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (PPGFIL) torna público em 17 de outubro de 2017 o Edital do Processo Seletivo para a Concessão de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) - CAPES, em conformidade com o ofício circular nº 005/2013 - DPB/CAPES, com a concessão do PNPD/CAPES, prevista na Portaria CAPES 086/2013.

O presente edital visa a seleção de 01 (uma) vaga de bolsista PNPD, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFU, pelo período de 12 (doze) meses, com início em março de 2018 e com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano.

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores do PPGFIL.

1. Inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas de 04 a 07 de dezembro de 2017, somente por e-mail (ppgfilufu@gmail.com), através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

1.1.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme anexo I;

1.1.2. Currículo Lattes do candidato atualizado, com produção de trabalhos científicos dos últimos 03 (três) anos, e devida comprovação, conforme anexo I deste edital;

1.1.3. Se candidato estrangeiro, currículo atualizado com registro de produção de trabalhos científicos dos últimos 03 (três) anos, devidamente comprovados, a serem pontuados conforme anexo I deste edital;

1.1.4. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, com no máximo 10 (dez) páginas, fonte arial ou times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: a) identificação da proposta; b) justificativa; c) objetivos e metas a serem alcançados; d) metodologia a ser empregada; e) viabilidade técnica; f) principais contribuições científicas e acadêmicas da proposta para o PPGFIL; g) cronograma de execução, contemplando o período de 12 (doze) meses;

1.1.5. Carta de aceite do pretenso supervisor, que deve, obrigatoriamente, ser membro do corpo docente credenciado no PPFIL;

1.1.6. Cópia do Diploma do Doutorado (não serão aceitos Certificado de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa como comprovação de titulação);

2. Requisitos e atribuições dos candidatos à bolsa.

2.1. Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1. Possuir o título de doutor, por ocasião da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGFIL;

2.1.2. Não ser aposentado, não estar de licença médica ou estar em situação equiparada;

2.2. O candidato pode, no ato da inscrição, se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

2.2.2.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

2.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

2.2.3.1. Os candidatos aprovados nessa modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

2.3. Do bolsista exige-se:

2.3.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGFIL e encaminhar Relatório Final, consubstanciado, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

2.3.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

2.3.3. Colabora com as atividades de Extensão, com os Seminários e Eventos do PPGFIL;

2.3.4. Participar de pelo menos um dos Grupos de Pesquisa do PPGFIL;

2.3.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. Seleção:

3.1. O processo de seleção constará de:

3.1.1. Análise do Curriculum Acadêmico do candidato, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo II deste edital. O currículo de maior nota equivalerá a quarenta (40) pontos e aos demais será atribuída pontuação seguindo regra de três;

3.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a sessenta por cento (60%) do valor total no processo. O projeto de maior nota equivalerá a sessenta (60) pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

3.1.3. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 3.1 e 3.2, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

3.2. Serão Critérios de desempate:

3.2.1. Maior nota no projeto de pesquisa;

3.2.2. Número de artigos publicados em periódicos Qualis A;

3.2.3. Número de artigos publicados em periódicos Qualis B;

3.2.4. Maior idade do candidato.

4. Os resultados serão divulgados no site do PPFIL, www.posfil.ifilo.ufu.br, a partir das 17h do dia 18 de dezembro de 2017.

5. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFU.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Sertório de Amorim e Silva Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Título do projeto de pesquisa:	
Linha de Pesquisa:	
CPF:	**RG / Orgão Expedidor:**
Passaporte (se estrangeiro):	
Endereço Residencial:	**Rua / Av. + Número:** **Bairro:** **Cidade: UF:** **CEP:** **Tel. (fixo): ( )** **Tel. (celular): ( ) Fax: ( )**
E-mail:	
Data de Nascimento:	**País de nascimento:**
Doutorado:	**Curso:**
	Instituição:
	Título:
	Data da titulação (semestre/ano):

ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO

1. O Projeto de Pesquisa, que vale 60 pontos, será avaliado seguindo os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA		
Critérios de avaliação		
ITEM		Pontuação máxima
1	Grau de conhecimento do tema proposto	20,0
2	Pertinência da exposição do conteúdo	10,0
3	Sistematização do conteúdo	5,0
4	Correção da linguagem e clareza da expressão	5,0
5	Contribuições científicas e acadêmicas da proposta para o PPGFIL	20,0

2. A apreciação de títulos, na qual serão distribuídos 40 pontos, analisará produção científica nos últimos três anos, devidamente comprovada. A produção científica será pontuada conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Pontuação
01	Artigo publicado em periódicos científicos especializados	2,0 pontos por artigo
02	Publicação de livro (com corpo editorial)	10,0 pontos por livro
03	Publicação de capítulo de livro (com corpo editorial)	2,0 pontos por capítulo
04	Publicação de tradução de livro (com corpo editorial)	10,0 ponto por livro
06	Publicação de tradução de capítulo de livro (com corpo editorial) e/ou de artigo em periódicos científicos	2,0 ponto por tradução

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.